PROJETO DE LEI Nº 004/2021

Dispõe sobre inclusão de meta no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal para 2018-2021, na Lei nº 2.790/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 e no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal para 2021, na Lei 2.969/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2021.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 2.790, de 31 de outubro de 2017, o qual dispõe sobre o plano plurianual para o período de 2018 a 2021, incluindo nova meta, conforme abaixo:

ÓRGÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

...

Principais Metas:

...

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE			
		2018	2019	2020	2021
Programa Emergencial Apoio ao Produtor Rural - Lei nº 2974/2021	Programa	-	-	-	01

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I na Lei Municipal n.º 2.969/2020, de 08 de outubro de 2020 (LDO/2021), o qual dispõe sobre as metas e prioridades da Administração Municipal para 2021, incluindo nova meta, conforme abaixo:

ÓRGÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

...

Principais Metas:

...

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
Programa Emergencial Apoio ao Produtor Rural - Lei nº 2974/2021	Programa	01

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990

Assinado de forma digital por FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010038241, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=28846803000180, ou=PRESENCIAL, cn=FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990
Dados: 2021.02.09 11:09:57 -03'00'

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Objetivo:

Submeter à apreciação e aprovação do Poder Legislativo Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal para 2018-2021, na Lei nº 2.790/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 e no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal para 2021, na Lei 2.969/2020– Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2021.

Justificativa:

Após a aprovação da Lei nº 2.974/2021 - Programa Emergencial Apoio ao Produtor Rural, a qual institui o Programa Emergencial de apoio ao produtor rural de São Mateus do Sul e dá outras providências, faz-se necessário a inclusão de meta no Plano Plurianual – PPA 2018-21 e na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2021, a fim de compatibilizar as Leis Orçamentárias. Destaca-se que o Programa será executado pelo orçamento próprio da Secretaria Municipal de Obras, suplementadas se necessário, conforme prevê o Art. 17 da Lei nº 2.974/2021 - Programa Emergencial Apoio ao Produtor Rural.

São Mateus do Sul, 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990

Assinado de forma digital por FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010038241, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=28846803000180, ou=PRESENCIAL, cn=FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990
Dados: 2021.02.09 11:10:30 -03'00'

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal